

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 01 de Abril de 2026.

PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 097/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 01 de Abril de 2026.

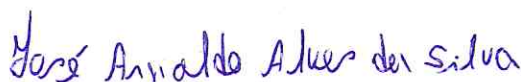


Raquel Menezes Girão  
Secretária ad hoc

**REQUER da SEINFRA, que juntamente com o IMAMN, realize uma limpeza completa (varrição, roço, capina e remoção de lixo) no entorno das UBs 1 e 2, ambas localizadas na Sede Urbana do Distrito de Aruaru, neste município, na forma que indica.**

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA) e ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 01.04.2026.



JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA  
(Arnaldo Cazuza)  
- Vereador/Requerente -

